

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR**  
**CNPJ: 11.405.124/0001-73**

Nota de Empenho N.º : 2021010400045

**Tipo da Nota**

Ordinário  Global  Estimativa

**Tipo de Crédito**

Orçamentário e Suplementar  Especial  Extraordinário

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0005 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Projeto/Atividade: 6015 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.92.39.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Licitação: Dispensa

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

**Saldo na Dotação**

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 48.750,00	R\$ 11.250,00	R\$ 37.500,00

Número do Processo: 1222-0016

Credor(A): DIRAD- TOMOGRAFIA E IMAGEM LTDA

Endereço: RUA HUGO CORREA PAES,253

Cidade: MACEIO

C.N.P.J.: 11.544.373/0001-40 I.M.:

I.E.:0

UF: AL

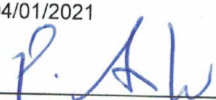
**Histórico**

REFERENTE A EXAMES DE TOMOGRAFIA DO TÓRAX SEM CONTRASTE.

**Valor do Empenho: R\$ 11.250,00**

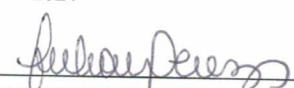
Autorizo o Empenho da  
Despesa supra mencionada

Em: 04/01/2021

  
PEDRO ANDRE MORAES SANTOS  
Secretário Mun. de Saúde

Declaro que a importância supra  
foi deduzida do crédito próprio

Em: 04/01/2021

  
JULIANA ANGELICA ALMEIDA DE MENEZES  
Diretora Financeira



É pra fazer. É pra cuidar.

## RECIBO DO PROTOCOLO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N  
CENTRO, PILAR - AL  
Fone: 8232651628 /

### Protocolo municipal referente ao assunto,

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TOMOGRAFIA

<b>Ano:</b> 2021	<b>Nº Protocolo:</b> 1222-0016/2020	<b>Emissão:</b> 22/12/2020	<b>Responsável:</b> ALESSANDRA
------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

<b>Origem:</b> 109 - PROTOCOLO/SMS	<b>Destino:</b> 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
------------------------------------	---

**Interessado:** 14665 - DIRETORA DE SAÚDE

**Situação:** Aberto

**MEMORANDO 0110/2020 – Diretoria em Saúde**


Pilar/AL, 16 de dezembro de 2020.

**Ao Secretário de Saúde de Pilar  
PEDRO ANDRE MORAES SANTOS**

**Assunto: Solicitação de Exame de Tomografia.**

Senhor Secretário, solicito o serviço de 50 Tomografias Computadorizadas de Tórax, para auxiliar no diagnóstico diferencial da COVID 19 e consequentemente na melhoria da conduta de tratamentos aos pacientes sintomáticos respiratórios.

Atenciosamente, desde já, agradeço.



**KÁTIA BETINA RIOS SILVEIRA**  
Diretora em Saúde  
SMS/Pilar



É pra fazer. É pra cuidar.

**Prefeitura Municipal de Pilar**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição do serviço de tomografias computadorizadas do tórax, destinado a atender a necessidades, em caráter de urgência, para enfrentamento da Pandemia do COVID 19, conforme as demandas da Secretaria de Saúde para atender as necessidades em Saúde Pública do Município de Pilar/AL, vez que o cenário mundial pede medidas mais rígidas para evitar a disseminação do novo CORONAVÍRUS (COVID 19), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	Descrição	Und	Qtde
1	Tomografias Computadorizadas do Tórax	und	50

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Diante da situação de emergência mundial causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), a aquisição dos itens listados, tem como escopo compor as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde Pública, vez que servirá como exame auxiliar no diagnóstico de possíveis casos de COVID-19.

2.2. A aquisição do item acima descrito tem como objetivo garantir a proteção individual, bem como evitar a propagação do novo CORONAVÍRUS (COVID 19) seguindo todos os protocolos e medidas sanitárias adotadas pelas autoridades de saúde.

2.3. É imprescindível a aquisição dos mesmos tendo em vista que a falta destes pode acarretar o comprometimento na assistência prestada aos usuários, podendo aumentar a curva de contágio e inclusive levar a óbito, além da responsabilização da autoridade competente.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O objeto de que trata o presente Termo de Referência atende ao estabelecido na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, em seu art. 1º: enquadrando-se como bens comuns.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. A entrega dos itens solicitados deverá ser feita de forma integral, tomando por base a ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, tendo em vista a urgência que o caso requer, em um dos endereços abaixo relacionados, devendo ser previamente acordado entre as partes o local de entrega.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL, localizada a Avenida Otacílio Cavalcante, nº 333, Chã do Pilar, Pilar/AL, CEP 57150-000 ou CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizada a Avenida Professor Arthur Ramos, s/n, Centro, Pilar/AL, CEP 57150-000.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



**Prefeitura Municipal de Pilar**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bem (s) recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

**Prefeitura Municipal de Pilar**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato



**Prefeitura Municipal de Pilar**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10. OBSERVAÇÃO:**

10.1 Certificamos para devidos fins que as especificações contidas neste termo de referência não contem características, específicas ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no artº7,§ 5º da Lei Federal nº8666/93.

Pilar/AL, 16 de dezembro de 2020.

  
KÁTIA BETINA RIOS SILVEIRA  
Diretora em Saúde  
SMS/Pilar



**É pra fazer. É pra cuidar.**

**Processo de Nº 1222.0016/2020**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Solicitação de Pagamento de Tomografia..

DESPACHO

Ciente,

Encaminhe os autos ao Setor de Contabilidade, para informar se existe disponibilidade orçamentária para atender ao pleito evoluindo para empenho.

Pilar, 22 de dezembro de 2020.

Pedro André Moraes Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
032/2020

---

**Pedro André Moraes Santos**  
**Secretário Municipal de Saúde de Pilar**  
**PORTARIA: 032/2020**



**É pra fazer. É pra cuidar.**

Avenida Otacílio Cavalcante, s/nº  
Chã do Pilar / Pilar - Al



Unidade Maceió - AL  
 R. Hugo Corrêa Paes, 253  
 Grum de Lourdes - Maceió/AL - CEP: 57032-927  
 (Município de Hospital Arthur Siqueira)  
 (32) 3190-2250



Unidade Santana do Ipanema - AL  
 Rua Lúcia Gonzaga, 380, Domingos Adeli  
 Santana do Ipanema/AL - CEP: 57.500-000  
 (Anexo à Clínica São Lucas)  
 (32) 3623-1226

De: DINAL - Tomografia e Imagem LTDA  
 CNPJ: 11.544.373/0001-40  
 Para: Secretaria Municipal de Saúde de Pilar

## ORÇAMENTO

Segue valores conforme solicitado:

Quant.	Exames	Valor Unitário	Valor Total
1000	Tomografia do Torax sem contraste	R\$ 225,00	R\$ 225.000,00

Forma de Pagamento: Em espécie, depósito bancário (Banco SicoRed (749), Ag. 2205, C/C. 1170-444) União de Crédito e Débito.

\*Não aceitamos Cheque nem Nota de Empenho\*

Pâmella Priscilla  
 Coord. de Faturamento  
[faturamento@dirad.com.br](mailto:faturamento@dirad.com.br)

CNPJ: 11.544.373/0001-40  
 DIRAD - TOMOGRAFIA E IMAGEM LTDA  
 Rua Hugo Corrêa Paes, 253  
 Ambulatório Anexo  
 Grum de Lourdes - CEP: 57032-927  
 Maceió - AL



Resposta de orçamento solicitado NIVALDO JOSE FERREIRA

BIOPSIA DE PULMAO POR TOMOGRAFIA .....RS 2.000,00.  
TOMOGRAFIA DO TORAX .....RS 400,00.  
HONORARIO DO MEDICO ANESTESISTA..... RS 400,00.  
CITO PUNCAO BIOPSIA .....RS 170,00.  
CONSULTA ANESTESISTA .....RS200,00.

Forma de pagamento: **À vista, cartão , deposito em conta**  
**OBS: orçamento valido por 30 dias .**

Tel.: (82) 4009- 0061

Depósito em conta: Depósito Identificado  
Banco do Brasil Ag. 12335 Conta 23054-5 (Trazer Comprovante de Depósito)

Segue abaixo os dados da clínica:

Clínica de Medicina Nuclear e Radiologia de Maceió S/S LTDA

CNPJ nº 03.866.223/0001-24

Rua Hugo Correia Paes, 104 – Gruta de Lourdes – Maceió / AL CEP-57050-730

Atenciosamente,

Sirleide Ribeiro

Coordenadora de Recepção.

Clínica de Medicina Nuclear e Rad. de Maceió  
CNPJ: 03.866.223/0001-24

<b>código</b>	<b>DIAGNOSE SAÚDE</b>	<b>Valor</b>
00031054	CT ABDOME SUPERIOR	418,50
00047112	CT ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	540,00
00047120	CT ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR E PELVE) COM CONTRASTE	711,00
00046965	CT ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITONIO)	522,00
00065021	CT ABDOME TOTAL/COLONOSCOPIA VIRTUAL	585,00
00031097	CT ARTICULAÇÃO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PU	319,50
00047198	CT ARTICULAÇÃO COM CONTRASTE	621,00
00047180	CT ARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES C/ CONTRASTE	621,00
00047643	CT ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA (UNILATERAL)	319,50
00030996	CT ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	328,50
00047236	CT ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES COM CONTRASTE	468,00
00047228	CT ATM C/ CONTRASTE	418,50
00047252	CT BRAÇO (UNILATERAL)	319,50
00047279	CT CAVUM	328,50
00047287	CT CAVUM COM CONTRASTE	450,00
00047350	CT COLUNA CERVICAL	495,00
00047333	CT COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	585,00
00047295	CT COLUNA CÓCCXIGEANA	495,00
00047309	CT COLUNA DORSAL	720,00
00047368	CT COLUNA DORSAL COM CONTRASTE	810,00
00047449	CT COLUNA LOMBAR	495,00
00047317	CT COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	585,00
00047856	CT COLUNA SACRO COCCIX COM CONTRASTE	585,00
00047430	CT COLUNA SACRO-COCCIX	495,00
00047457	CT COTOVELO (UNILATERAL)	319,50
00047465	CT COXA	319,50
00031054	CT ABDOME SUPERIOR	418,50
00047112	CT ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	540,00
00047120	CT ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR E PELVE) COM CONTRASTE	711,00
00046965	CT ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITONIO)	522,00
00065021	CT ABDOME TOTAL/COLONOSCOPIA VIRTUAL	585,00
00031097	CT ARTICULAÇÃO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PU	319,50
00047198	CT ARTICULAÇÃO COM CONTRASTE	621,00
00047180	CT ARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES C/ CONTRASTE	621,00
00047643	CT ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA (UNILATERAL)	319,50
00030996	CT ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	328,50
00047236	CT ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES COM CONTRASTE	468,00
00047228	CT ATM C/ CONTRASTE	418,50
00047252	CT BRAÇO (UNILATERAL)	319,50
00047279	CT CAVUM	328,50

00047562	CT SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	450,00
00047945	CT SELA TURSICA	319,50
00047929	CT SELA TURSICA COM CONTRASTE	450,00
00031020	CT TORAX	330,00
00047970	CT TORAX COM CONTRASTE	495,00
00047988	CT TORAX PARA AVALIAÇÃO DE ESCORE DE CALCIO	337,50
00047953	CT TORNOZELO	315,00
00061956	RM ABD SUP (QUANT DE FERRO,HEMOCROMATOSE,GORD HEPATICA C/C)	963,00
00065358	RM ABD SUP (QUANT DE FERRO,HEMOCROMATOSE,GORDURA HEPATICA)	639,00
00067768	RM ABD TOTAL (QUANT FERRO,HEMOCROMATOSE,GORDURA HEPATICA C/C)	1.215,00
00031372	RM ABDOME SUPERIOR (FIGADO, PANCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENA	639,00
00046213	RM ABDOME SUPERIOR C/C HEPATOESPECIFICO (PRIMOVIST)	963,00
00046221	RM ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	828,00
00051063	RM ABDOME TOTAL	1.017,00
00051047	RM ABDOME TOTAL C/C HEPATOESPECIFICO (PRIMOVIST)	1.341,00
00051055	RM ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	1.215,00
00046230	RM ANTEBRAÇO	612,00
00058858	RM ANTEBRAÇO COM CONTRASTE	765,00
00031305	RM ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	612,00
00046256	RM ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL) COM CONTRASTE	765,00
00031470	RM ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	612,00
00046264	RM ARTICULAÇÕES SACROILIACAS COM CONTRASTE	765,00
00031518	RM ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	612,00
00046248	RM ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO) COM CONTRASTE	765,00
00058866	RM BACIA	612,00
00058874	RM BACIA COM CONTRASTE	765,00
00031232	RM BASE DO CRANIO	612,00
00031410	RM BOLSA ESCROTAL	612,00
00061956	RM ABD SUP (QUANT DE FERRO,HEMOCROMATOSE,GORD HEPATICA C/C)	963,00
00065358	RM ABD SUP (QUANT DE FERRO,HEMOCROMATOSE,GORDURA HEPATICA)	639,00
00067768	RM ABD TOTAL (QUANT FERRO,HEMOCROMATOSE,GORDURA HEPATICA C/C)	1.215,00
00031372	RM ABDOME SUPERIOR (FIGADO, PANCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENA	639,00
00046213	RM ABDOME SUPERIOR C/C HEPATOESPECIFICO (PRIMOVIST)	963,00
00046221	RM ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	828,00
00051063	RM ABDOME TOTAL	1.017,00
00051047	RM ABDOME TOTAL C/C HEPATOESPECIFICO (PRIMOVIST)	1.341,00
00051055	RM ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	1.215,00
00046230	RM ANTEBRAÇO	612,00
00058858	RM ANTEBRAÇO COM CONTRASTE	765,00
00031305	RM ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	612,00

**MEMORANDO 0121/2020 – Diretoria em Saúde**

Pilar/AL, 22 de dezembro de 2020.

**Ao Secretário de Saúde de Pilar  
PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS.**

**Assunto: Solicitação de Pagamento de Tomografia.**


Sênhor Secretário,

Solicito o pagamento de 50 Tomografias Computadorizadas de Tórax, no valor de R\$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da DIRAD Tomografia e Imagem LTDA, para auxiliar no diagnóstico diferencial da COVID 19 e consequentemente na melhoria da conduta de tratamentos aos pacientes sintomáticos respiratórios.

A pandemia do novo CORONAVÍRUS em situação de estabilidade no nosso território, ainda há circulação de vírus e adoecimento.

Justificamos nossa solicitação, esclarecendo que a Tomografia Computadorizada é exame padrão ouro para intervenção precoce e aumento da capacidade resolutiva aos cuidados ao paciente.

Atenciosamente, desde já, agradeço.



**KÁTIA BETINA RIOS SILVEIRA**  
**Diretora em Saúde**  
**SMS/Pilar**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:  
5042

Competencia:  
12/2020

Data e Hora de Emissão  
22/12/2020 09:38:15

Cod Verificação NFS-e  
JK6XNEW00



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: DIRAD-TOMOGRAFIA E IMAGEM LTDA  
 CNPJ/CPF: 11.544.373/0001-40 CCM: 900893737 Email:  
 Endereço: RUA HUGO CORREA PAES ,253 - FAROL CEP: 57050-730 S/N Tel: 93039367  
 Município: MACEIO UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

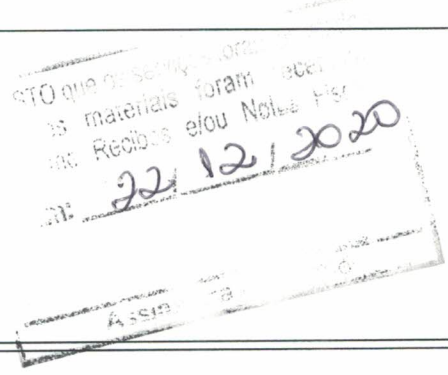
Razão Social/Nome: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR  
 CNPJ/CPF: 12.200.150/0001-28 CCM: Email:  
 Endereço: AV OTACILIO CAVALCANTE ,S/N - CHÃ DO PILAR CEP: 57150-000 Tel:  
 Município: PILAR UF: AL

Código do Serviço / Atividade

4.02 / 8640204 - serviços de tomografia

Discriminação dos Serviços

REFERENTE A 50 EXAMES DE TOMOGRAFIA DO TÓRAX SEM CONTRASTE.



Valor Total (R\$):11.250,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	MACEIO - AL	Valor Líquido (R\$)	11.250,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	11.250,00
Opção Simples Nacional	( ) Sim (X) Não	Alíquota	3,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	337,50

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIRAD - TOMOGRAFIA E IMAGEM LTDA.**  
**CNPJ: 11.544.373/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:40 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **BFD8.52C4.F929.2722**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIRAD - TOMOGRAFIA E IMAGEM LTDA.**  
**CNPJ: 11.544.373/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:40 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **BFD8.52C4.F929.2722**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	PM DE PILAR
<b>Conta Origem:</b>	2049/006/00000113-0
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	12.200.150/0001-28

<b>Banco:</b>	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Conta Destino:</b>	2205/00000051742-9
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome do Destinatário:</b>	DIRAD TOMOGRAFIA E IMAGEM LTDA
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	11.544.373/0001-40
<b>Valor:</b>	R\$ 11.250,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 10,45
<b>Finalidade:</b>	00010 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	REF 50 TOMOGRAFIAS C
<b>Histórico:</b>	TED

<b>Data de Débito:</b>	07/01/2021
<b>Data da Operação:</b>	07/01/2021
<b>Código da Operação:</b>	00183185
<b>Chave de Segurança:</b>	7CPRX541N1NNJ1AQ
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	